



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09396/22

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): José Carlos Frasão do Nascimento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00768/23

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

- 2.1. Nome: José Carlos Frasão do Nascimento.
- 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviço.
- 2.3. Matrícula: 134.507-9.
- 2.4. Lotação: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 999/2022):

- 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
- 3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.
- 3.3. Data do ato: 12 de setembro de 2022.
- 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 11 de outubro de 2022.
- 3.5. Valor: R\$1.254,51.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09396/22

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09396/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ CARLOS FRASÃO DO NASCIMENTO, matrícula 134.507-9, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 999/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 54/55).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 04 de abril de 2023.

Assinado 4 de Abril de 2023 às 14:09



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 10 de Abril de 2023 às 09:35



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO